

**PORTARIA CISAMAVI nº 02, de 14 de fevereiro de 2025.**

*Suplementa Dotação Orçamentária.*

**MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:**

Órgão:	<b>01 - CISAMAVI</b>
Unidade	<b>001 – CISAMAVI</b>
Programa	0002 – Manutenção Saúde Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.001 – GERÊNCIA TEMÁTICA – SERVIÇOS DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Elemento	3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.632.0000.1073 – Recursos SES - Estado
Valor:	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior na seguinte fonte de recursos:

2.632.0000.1073 – Recursos SES - Estado - Superávit

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

Manoel Arisoli Pereira  
Presidente do CISAMAVI